



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001
www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

LEI 7.854, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Lei 2.837 de 25/08/1987 que denomina o logradouro público - Rua Luzia Gonçalves Martins e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei 2.837 de 25/08/1987 que denomina o logradouro público - Rua Luzia Gonçalves Martins, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica denominada Rua Luzia Gonçalves Martins a atual "**Rua 79**" no Bairro Bela Vista em Teófilo Otoni, conhecida anteriormente por "**Rua Marta**" e "**Rua E**"

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações aos Correios, Copasa-MG, CEMIG e outros órgãos afins.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.


Ugleno Alves Pereirap Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sidnei Santos da Silva (Branquinho)